ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO Nº.038/95 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO SR. VILMAR PEDRO SEGALIN A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NOS PONTOS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1.044/93, de 10 de março de 1993, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art.19 - Fica autorizado o Sr. VILMAR PEDRO SEGALIN, CPF $n_{2.589.962.819-72}$, à executar os serviços de transporte coletivo de passageiros, referente aos pontos $n_{2.10}$, 11, 12 e 13, especificados no Decreto $n_{2.037/95}$, de 13 de fevereiro de 1995.

Art.2º - A presente autorização será a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem gerar direito adquirido ou indenização de qualquer espécie ao autorizado.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.297/94, de 30 de junho de 1994.

> Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 13 de fevereiro de 1995.

ANTONIO ROSSETTO Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.

Domingos Severino Sponchiado Secretário de Administração.